



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1526, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores e servidoras, para compor a Comissão Organizadora da Semana Integrada do Servidor Público 2025, no âmbito da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados como representantes da Unila na composição da Comissão Organizadora da Semana Integrada do Servidor Público 2025:

1. Michelli Bonete, Assistente em Administração, Siape 2146535, presidente;
2. Ana Margarida Durão, Assistente em Administração, Siape 2187274;
3. Diane Cassia Sebben, Nutricionista, Siape 1826886;
4. Jair Jeremias Junior, Administrador, Siape 1820382;
5. Jessica Damian Luiz Martins, Assistente em Administração, Siape 2142827;
6. Juliana Bento Porto, Assistente em Administração, Siape 2143192;
7. Talita Regina Coelho, Fisioterapeuta, Siape 1656061;
8. Tiago Cesar Galvão de Andrade, Relações Públicas, Siape 1784497.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar as ações necessárias para realização do evento, entre elas:

1. Elaborar o cronograma de atividades e o plano de trabalho do evento;
2. Definir e planejar a programação do evento;
3. Gerenciar o orçamento e a logística necessária;
4. Articular com parceiros internos e externos;
5. Divulgar e promover o evento;
6. Supervisionar a execução de todas as etapas, desde o planejamento até a realização e a avaliação pós-evento;
7. Elaborar um relatório final das atividades desenvolvidas em até 60 dias após a finalização do evento.

Art. 3º A vigência dos trabalhos desta comissão organizadora é de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

